

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 633 DE 05 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO SERTÃO CENTRAL DO ESTADO DO CEARÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

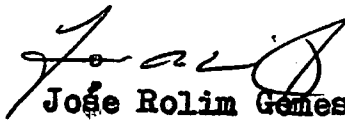
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES/DO SERTÃO CENTRAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta cidade, com a importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), anualmente, fazendo incluir, obrigatoriamente, em seu Orçamento Anual, dotação própria transferências corrente, para atender as despesas de correntes com a execução da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento Vigente do Município,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM 05 DE SETEMBRO DE 1977


João Rolim Gomes
Prefeito Municipal